**PROCESSO Nº:** 4104-002465/2016

**INTERESSADO**: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA

**ASSUNTO**: PROGRESSÃO HORIZONTAL

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº 4104-002465/2016, em volume único, com 43 (quarenta e três) fls., referente solicitação de Progressão Horizontal, de interesse de ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, em conformidade com a Lei nº 7.820/2016 à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela UNEAL (fl. 33) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 39/40, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 39/40).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de novembro (27dias) e dezembro de 2016, incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 43/44).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Ressalta-se divergência entre o valor informado no Despacho s/n (fl. 39) no montante de R$1.508,07 (um mil, quinhentos e oito reais e sete centavos) e o valor informado na planilha a fl. 40 no montante de R$1.580,07 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos). Em análise a planilha de cálculos apresentada, que o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$1.580,07** (um mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017, com o valor inferior ao da despesa referida, (fls. 35).

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.580,07** (um mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos) condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada ao servidor **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**, referente à Pagamento de Progressão horizontal do período novembro (27dias) e dezembro de 2016, incluindo 13º salário de 2016.

Sugerimos o envio dos autos a **UNEAL** para que seja atendida a condicionante e em seguida seja encaminhado a **SEPLAG** para pagamento.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 07 de dezembro de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora Técnica de Auditagem/ Matrícula nº 99-0**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**